

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE
PROCURADOR DO ESTADO**

EDITAL PGE Nº 3/2004 – PGE/ES, DE 20 DE OUTUBRO DE 2004

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, em obediência ao subitem 6.3 do Edital PGE n.º 1/2004 – PGE/ES, de 2 de setembro de 2004, publicado no *Diário Oficial do Estado do Espírito Santo*, torna públicos os **horários** e os **locais** de realização da prova objetiva e da prova discursiva do concurso público destinado ao provimento de cargos de Procurador do Estado de 1.ª Categoria.

A prova objetiva terá a duração total de **4 horas** e será aplicada no dia **7 de novembro de 2004**, às **8 horas** (horário local).

A prova discursiva terá a duração de **4 horas e 30 minutos** e será aplicada no dia **7 de novembro de 2004**, às **15 horas** (horário local).

1 Locais de realização das provas

Candidatos	Locais
de Acir Simoes Freitas a Clarisse Gomes Rocha	UNIVIX – Centro de Educação Superior – entrada única – Rua José Alves, n.º 301 – Goiabeiras, Vitória/ES
de Claudia Borges Colcer niani a Zilmar Jose da Silva Junior	Centro Federal de Educação Tecnológica (CEFET/ES) – entrada única – Avenida Vitória, n.º 1.729 – Jucutuquara, Vitória/ES

2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da **prova objetiva** com antecedência mínima de **uma hora**, no período da manhã, e, para a realização da **prova discursiva**, no período da tarde, o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de **trinta minutos**.

2.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato observar a hora de verificação no dia de realização das provas.

2.2 Será considerado documento de identidade **somente** a carteira expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil.

2.3 Não serão aceitos quaisquer outros documentos de identidade.

2.4 Não será aceita cópia da carteira expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

2.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

2.6 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

3 No dia de realização das provas, **não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos** (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica etc.). Caso o candidato esteja portando alguma arma, esta deverá ser entregue à Coordenação; os demais objetos deverão ser recolhidos à mesa do chefe de sala e somente serão devolvidos ao final das provas. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

3.1 O CESPE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

4 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o CESPE poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

5 O candidato deve observar as normas e os procedimentos para a realização das provas previstos no Edital PGE n.º 1/2004 – PGE/ES, de 2 de setembro de 2004, publicado no *Diário Oficial do Estado do Espírito Santo*, e neste edital.

CRISTIANE MENDONÇA

Presidente do Conselho da Procuradoria Geral do Estado